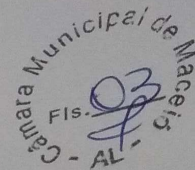




**CÂMARA**  
Municipal de Maceió



**QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DASPESAS RELATIVO À VERBA  
INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP.**

Mês de Referência: julho/2015

ITEM	DESPESAS INDENIZÁVEIS DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1	Locação de Automóveis.	
2	Locação de imóveis, condomínio – Gabinete do Vereador.	
3	Uso de telefone Fixo ou Móvel – Gabinete do Vereador.	360,64
4	Combustíveis, lubrificantes, seguros, peças e reparação de veículos.	
5	Serviços técnicos de assessoria e consultoria profissional – eventual.	
6	Doações e contribuições a entidades assistenciais.	
7	Divulgação da atividade parlamentar em meios de comunicação.	7.870,00
8	Materiais de expediente e consumo.	
9	Aquisição ou locação de software de uso do gabinete parlamentar	
10	Serviços postais, assinaturas de jornais, revistas, publicações.	
11	Assinatura de TV a cabo ou similar e de acesso à internet.	
12	Alimentação de natureza eventual.	
13	Produção de vídeos ou documentários para TV e outros meios de mídia.	
14	Fotocópias, edição de jornais, livros, revistas e impressos gráficos.	
15	Portes de correspondências, registros postais, aéreos e telegramas.	
16	Participação e patrocínio de eventos esportivos, culturais, artísticos e sociais.	
17	Locação de bens móveis e equipamentos – Gabinete do Vereador	
18	Serviços de filmagens e fotografias.	
19	Passagens, hospedagem e transporte – viagem com ação parlamentar.	
20		
21		
	<b>TOTAL</b>	<b>8.230,64</b>



PROCESSO  
2026/2015



**CÂMARA**  
Municipal de Maceió

Camara Municipal de Maceió  
Fis. 024  
AL

### **DECLARAÇÃO E TERMO DE RESPONSABILIDADE**

Declaro para fins de direito que as despesas constantes do QUADRO DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS RELATIVO À VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR – VIAP. Relacionadas, representam minha real e verdadeira prestação de contas com seus respectivos documentos originais anexados ao presente relatório, e que foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidos na legislação vigente.

Maceió - AL., 29 de julho de 2015.

**Wilson Júnior**  
Vereador